



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.498 / 2015

“Autoriza a concessão de subvenção no exercício de 2016 as entidades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o complemento da subvenção as entidades citadas abaixo para fazer frente às despesas da entidade de 2016:

- Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula de Pains, no valor de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa reais);
- Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, no valor de R\$ 112.609,75 (cento e doze mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, no valor de R\$ 109.890,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 4 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 14 de dezembro de 2015.


ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por mais votos a zero
Sala das Sessões 23/12/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>120</u> / <u>2015</u>
Data	<u>14, 12, 15</u> hora <u>17:00</u>
Recebido por	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 14 de dezembro de 2015.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROCOLO N: <u>120</u> / <u>2015</u>
Data <u>14</u> / <u>12</u> / <u>15</u> hora <u>17:00</u>
Recebido por <u>DDA</u>

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **“Autoriza a Concessão de Subvenção no exercício de 2016 as Entidades que menciona”**.

Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros a entidades de Pains que muito tem contribuído na realização de serviços na área social.

As entidades painenses beneficiadas com subvenções do Poder Público Municipal tem demonstrado preocupação com a correta aplicação dos recursos recebidos, atentando não somente para a legalidade da realização das despesas, mas também para a finalidade dessas transferências.

A aplicação dos recursos tem sido fiscalizada de perto pela Administração, com prestação de contas mensais pelas entidades, que aplicam de forma correta e transparente nas finalidades previstas nos seus respectivos planos de trabalho.

Todas as entidades que receberão a subvenção neste ano de 2016 já vêm recebendo nos anos anteriores e demonstrado zelo em sua aplicação, razão pela qual esta Administração ciente da importância do trabalho prestado novamente, vem a esta Casa de Leis, apresentar o Projeto que visa autorizar a continuidade dos trabalhos de nossas entidades.

O recurso é vinculada ao respectivo Plano de Trabalho e deverão ser prestadas contas das atividades desenvolvidas, do cumprimento do convênio e da aplicação dos recursos.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em **REGIME de URGÊNCIA**, e em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, o declarem aprovado .

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO N°	<u>120 / 2015</u>
Data	<u>14 / 12 / 15</u> hora <u>17:00</u>
Recebido por	<u>Ornella</u>

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PAINS - MG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

CNPJ

CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
DE PAINS

20.876.462/0001-84

Endereço

Rua: Vereador Pedro de Paula, nº 535.

Cidade	UF	CEP	DDD/Fone	E.A
Pains	MG	35.582-000	(037) 3323-1114	
Conta Corrente	Banco n.º		Agência	Praça de Pagamento
109.166-2	756		Credipains	Pains/MG
Nome do Responsável			CPF	
Amarildo Cândido da Silveira			589.917.516-87	
Carteira de Identidade/O.E	Cargo		Função	Matrícula
M-2.846.610	Presidente			
Endereço			CEP	
Avenida Gonçalves de Melo, nº 1.213			35.582-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC/CPF	E.A
------	---------	-----

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Assistência Integral a Idosos Institucionalizados.

Período de Execução

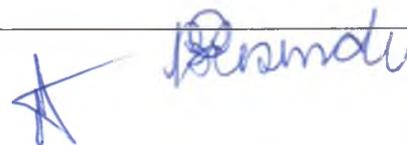
Início: 01/2016

Término: 12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O QUE E ONDE SERÁ REALIZADO:

Pagamento de despesas como:

- ✓ salários de funcionários, inclusive da Assistente Social
- ✓ encargos sociais,
- ✓ gêneros alimentícios,
- ✓ materiais de limpeza,
- ✓ medicamentos e
- ✓ fraldas geriátricas


L. Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Casa de Repouso é uma entidade de Assistência Social, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para prestar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Instituição de Longa Permanência, na perspectiva da Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando que a referida entidade realiza serviço de extrema relevância pública, cuja ação está direcionada ao cuidado integral à pessoa idosa em situação de risco social, em decorrência do rompimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando, que a entidade não dispõe de recursos financeiros próprios para custear todas suas despesas.

Sendo assim, o referido repasse de recursos públicos tem como objetivo auxiliar nas despesas da entidade, podendo a mesma oferecer uma melhor prestação de serviços, com isso uma melhora na qualidade de vida dos institucionalizados.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO

META	META / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Pagamento de salários de funcionários, inclusive da <i>Assistente Social</i> ;		23	01/2016	11/2016
02	01	Pagamento de encargos sociais;		-	01/2016	11/2016
03	01	Aquisição de gêneros alimentícios;		-	01/2016	11/2016
04	01	Aquisição de materiais de limpeza;		-	01/2016	11/2016
05	01	Aquisição de medicamentos;		-	01/2016	11/2016
06	01	Aquisição de fraldas geriátricas.		-	01/2016	11/2016

4.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Custeio : Pessoal		Obras e Instalações		Equipamentos e Material Permanente	
Materiais de consumo					
Serviços de terceiros e encargos	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

4.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	0,00

4.3 – CUSTOS E PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITAÇÃO	109.890,00		
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	0,00		
OUTRAS FONTES	0,00		
CUSTO DA PROPOSTA	109.890,00		

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Pains, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município que impeça qualquer transferência de recursos oriundos de dotações consignadas em orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.


Assinatura
Amarelto Cândido da Silveira
Presidente

Data: 10/12/2015

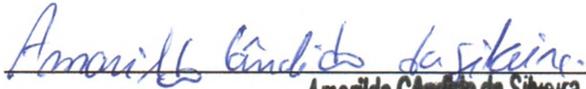




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Venho submeter à apreciação deste Conselho Municipal de Assistência Social o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos através de convênio.



Amárico Cândido da Silveira
Presidente

Data: 10 de Dezembro de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o presente Plano de Trabalho foi submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, discutido e aprovado.

Pains - Minas Gerais, _____ / _____ / 2015.



Berenice Paim Resende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que estamos apresentando o presente Plano para avaliação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - e que prestaremos contas, no prazo de 30 (trinta) dias, através de relatório mensal, aplicando-se os recursos exclusivamente aos objetos conveniados.



Amárico Cândido da Silveira
Presidente

Data: _____ / _____ / 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



